



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2/2021

PROCESSO Nº 23000.024751/2018-54

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E A EMPRESA ETT INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Subsecretário, o Senhor **ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS CASTRO**, inscrito no CPF nº 018.955.941-11, portador da Carteira de Identidade nº 2.485.480 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 1.344, de 07 de outubro de 2020, publicada no DOU de 08/10/2020, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria nº 243, do Ministro de Estado da Educação, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **ETT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 03.143.665/0001-42, sediada na QMSW 05, lote 7, Bloco C, Sala 202 - Sudoeste, Brasília - DF, neste ato representada pelo Senhor **ÉRICO ARANTES SANTOS VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 2.062.963, expedida pela

SSP/DF, CPF nº 001.580.181-09, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme processo de Inexigibilidade nº 23000.024751/2018-54, resolvem aditar o Contrato supracitado, com base no Art. 65, inciso II, alínea “d”, e no inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro (revisão) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2019, e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO INSTITUTO DA REVISÃO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

2.1. O reequilíbrio econômico financeiro está fundamentado pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, por meio das Notas Técnicas nº 55/2020/GPA/GAB/STIC/STIC (2398671) e Nota de Atendimento a Parecer Jurídico (SEI 2433828), tendo como aumento do valor inicialmente pactuado na ordem de 26,05% (vinte seis vírgula zero cinco por cento), passando dos atuais R\$ 1.830.406,53 (um milhão, oitocentos e trinta mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 2.307.292,86 (dois milhões, trezentos e sete mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 17 de janeiro de 2021 até 17 de janeiro de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo estão estimadas em R\$ 2.307.292,86 (dois milhões, trezentos e sete mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), a serem pagas em parcela única conforme Cláusula Vigésima do contrato original e que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169152, Elemento de Despesa 33.90.40, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000006 em favor da Contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A Contratada atualizará garantia no valor de R\$ 69.218,78 (sessenta e nove mil duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis, mediante solicitação da Contratada, por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 3% (três por cento) do valor aqui aditado, observado o instituído na Cláusula Sexta do contrato original e de acordo com uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESSALVA

6.1. Ficam resguardados os direitos da Contratada de ter seu pleito de reajuste/repactuação analisado oportunamente, após a prorrogação da vigência do

contrato, desde que obedecidas às disposições constantes da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe, especificamente, sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal, e demais legislação que rege a matéria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas à expensas do Contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS CASTRO CONTRATANTE	ÉRICO ARANTES SANTOS VASCONCELOS CONTRATADA
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Erico Arantes Santos Vasconcelos, Usuário Externo**, em 13/01/2021, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **André Henrique dos Santos Castro, Subsecretário(a)**, em 13/01/2021, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Nascimento Ramos, Testemunha**, em 14/01/2021, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 14/01/2021, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2440942** e o código CRC **9C4A396F**.